

PREFEITURAMUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº45-Centro

CEP:38960-000 – Pratinha-MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

PREGÃO LETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROND, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO INCLUINDO TODOS MATERIAIS E INSUMOS, MÃO DE OBRA E ESTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG

O Município de Pratinha/MG, por intermédio da Comissão de Licitação, faz saber aos interessados que em revisando o edital em epigrafe, constatou – se que existe divergência sobre a exclusividade de participação de ME/EPP. O edital em seu preâmbulo destaca que o processo e de ampla participação, justificando a motivação em seu item 3.1.1, porém o termo de referencia em seu item 6.1.2 informa que o processo deve ser de participação exclusiva para ME/EPP conforme determinado no art. 47 e 48, I da LC 123/06.

Por se tratar de recursos oriundos do Ministério do Esporte específicos destinados a compra dos **PARQUES INFANTIL/PLAYGROND**, o Termo de referencia foi registrado junto ao Ministério, devendo este manter-se inalterado uma vez que o mesmo foi aprovado pelo Ministério, para fins do recebimento do recurso e prestações de contas.

Desta forma se faz necessária a retificação do edital, para no mérito retirar a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, permitindo apenas a participação exclusiva de ME/EPP. Assim como segue;

Onde se ler:

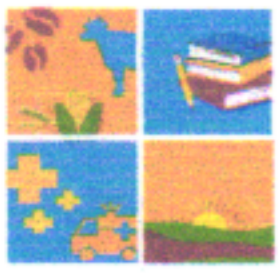
Preâmbulo do edital: **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item 3.1.1 JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTAS

Considerando que o objeto da presente contratação se refere à aquisição de parque infantil/playground, com estrutura em madeira de eucalipto, incluindo todos os materiais e insumos, mão de obra e instalação, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Turismo e Esporte da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG;

Considerando que se trata de objeto indivisível, cujo fornecimento compreende conjunto único e integrado de estruturas, componentes, montagem e instalação, não sendo tecnicamente viável sua divisão em cotas sem prejuízo à padronização, à garantia, à responsabilidade técnica e à segurança estrutural do equipamento;
Considerando que o parcelamento do objeto poderia comprometer a qualidade final da instalação, gerar incompatibilidade entre peças e estruturas, dificultar a responsabilização por eventuais vícios construtivos, além de aumentar os custos administrativos e operacionais da contratação;

Considerando ainda que, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte não se aplica quando o objeto for de natureza indivisível ou quando sua divisão não se mostrar técnica e economicamente viável;



PREFEITURAMUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56—Rua Pedro Paulo dos Santos, nº45-Centro

CEP:38960-000—Pratinha-MG

Justifica-se a não aplicação de reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, tendo em vista a inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, bem como a necessidade de garantir a adequada execução, segurança, funcionalidade e durabilidade do parque infantil a ser instalado.

Leia-se:

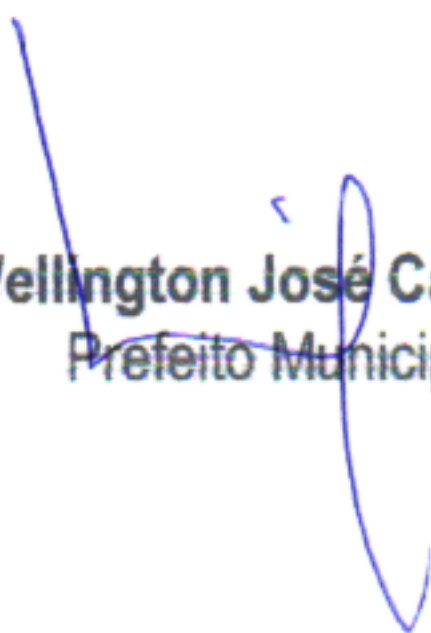
Preâmbulo do edital: **Exclusivo para ME/EPP**

Item 3.1.1: O ITEM a ser contratado possui valor de referência abaixo dos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e art. 47 e 48, I da LC 123/06, portanto TERÁ DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Em decorrência dessa alteração, também fica resignada a **data de abertura da sessão pública**, anteriormente prevista para **06/03/2026**, passando para **11/03/2026**, às **09h00min**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital original.

Este aviso de retificação está disponível para consulta no portal oficial da Prefeitura de Pratinha/MG e na sala da Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Pratinha/MG, 25 de fevereiro de 2026.


Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal